EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02/2020, que Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor Participativo de Pindamonhangaba e dá outras providências.

Comissões
- [x] Legislação, Justiça e Redação
- [ ] Finanças e Orçamento
- [x] Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
- [ ] Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- [ ] Saúde e Assistência Social
- [ ] Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
- [ ] Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
- [x] Vereadores [x] Procuradoria Jurídica

Data: 05 / 11 / 2021

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Protocolo Geral nº 7619/2021
Data: 23/09/2021 Horário: 13:56
LEG - Emenda nº 31 - PLC 2/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Complementar n° 02/2020:

Art. 1° Fica alterado o mapa referenciado no art. 2°, inciso III - Mapa 3 – Zoneamento do Município de Pindamonhangaba.

Parágrafo único. Fica alterada de ZDE – Zona de Desenvolvimento Econômico para ZOP – Zona de Ocupação Prioritária a área constante da matrícula n° 37.297, referente à área de 68.301,28m², localizada na Avenida Manoel César Ribeiro, Bairro das Campinas, conforme anexos.

Art. 2° Esta Emenda é uma readequação à Emenda n° 12 ao Projeto de Lei Complementar n° 02/2020 e entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 22 de setembro de 2021.

Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES – RENATO CEBOLA

JUSTIFICATIVA

A área, localizada na Rodovia e acesso Manoel César Ribeiro, encontra-se um conglomerado de residências, possuindo vocação para usos diversificados, em virtude da disponibilidade de infraestrutura e serviços urbanos. Apresenta uma área de aproximadamente 68.301,28m² destinados a ZDE – Zona de Desenvolvimento Econômico, não dialogando com a realidade do local.

Diante dessas características, a área deverá ser alterada de ZDE – Zona de Desenvolvimento Econômico para ZOP – Zona de Ocupação Prioritária.

Importante salientar que o próprio zoneamento de ocupação prioritária permitirá o uso diversificado (não residencial), proporcionando o desenvolvimento econômico da região.

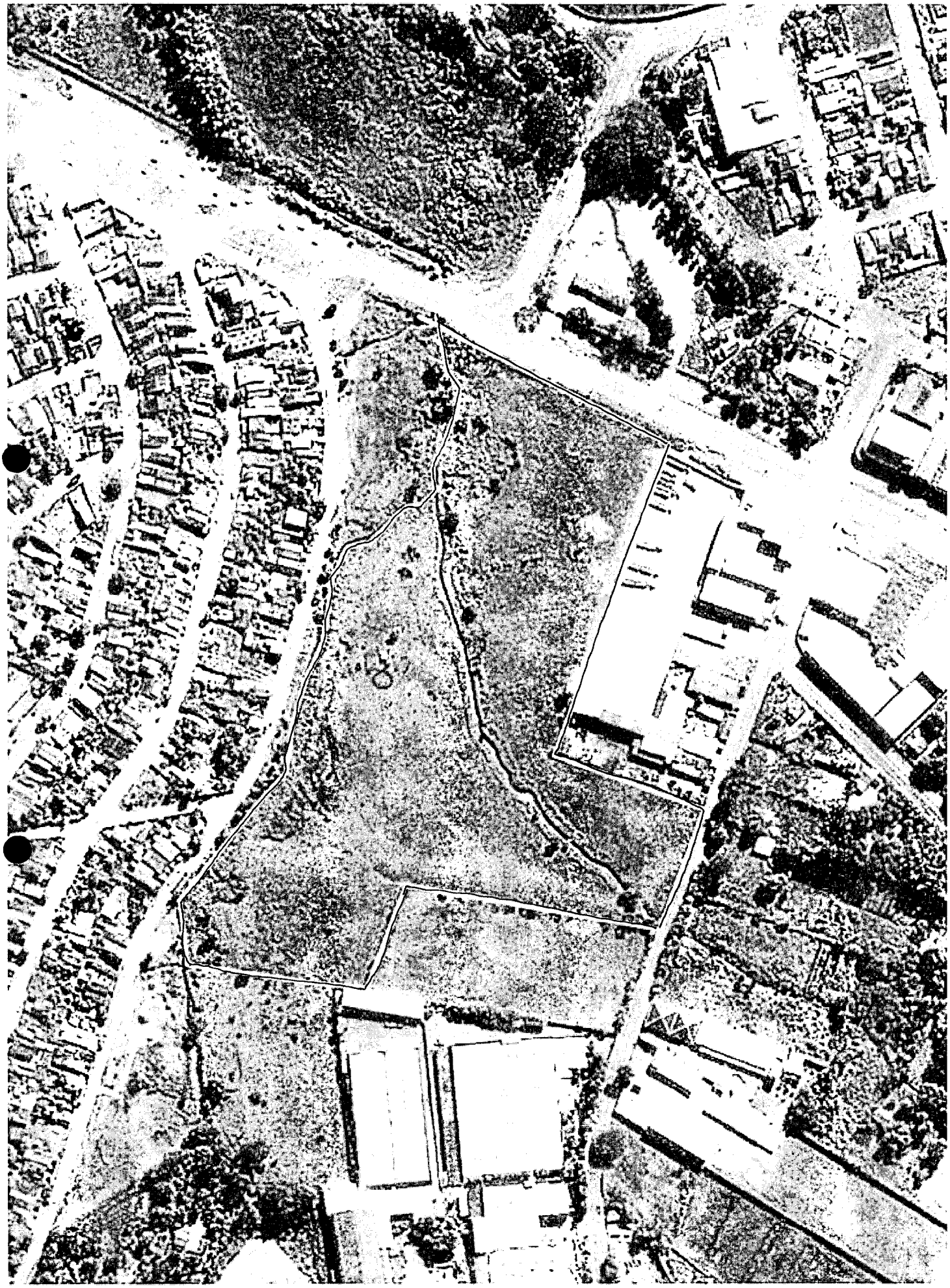

ÁREA REMANESC. - MAT. Nº 37.297		
ÁREA = 66.294,53m²		
PONTO	RUMO	DIST. (m)
01-02	40°29'59"SW	41.92
02-03	60°21'51"NW	162.13
03-04	40°26'30"SW	74.03
04-05	59°48'52"NW	18.06
05-06	60°22'08"NW	61.79
06-07	58°53'29"NW	27.83
07-08	84°11'35"NW	02.37
08-09	07°36'13"NE	16.93
09-10	17°37'26"NE	22.79
10-11	55°57'34"NE	28.12
11-12	59°03'49"NE	43.30
12-13	58°00'10"NE	37.27
13-14	33°29'43"NE	62.86
14-15	33°42'18"NE	75.16
15-16	66°20'14"NE	12.81
16-17	84°43'04"SE	09.45
17-18	67°26'43"NE	27.11
18-19	85°24'59"SE	11.89
19-20	62°53'19"NE	16.41
20-21	19°30'09"NE	10.69
21-22	35°55'24"NE	27.12
22-23	39°06'00"NE	26.83
23-24	11°12'25"NW	14.20
24-25	10°44'24"NE	18.03
25-26	43°10'06"SE	154.88
26-E	39°47'18"SW	164.21
E-H	40°22'21"SW	39.82
H-G	49°30'01"SE	48.51
G-32	40°22'21"SW	40.00
32-01	49°37'58"SE	50.06

ÁREA REMA. DA GLEBA 1 - MAT. Nº 25.858		
ÁREA = 2.500,00m²		
PONTO	RUMO	DIST. (m)
F1-01	40°14'29"SW	50.00
01-32	49°37'58"NW	50.06
32-G	40°22'21"NE	50.00
G-F1	49°37'39"SE	50.00

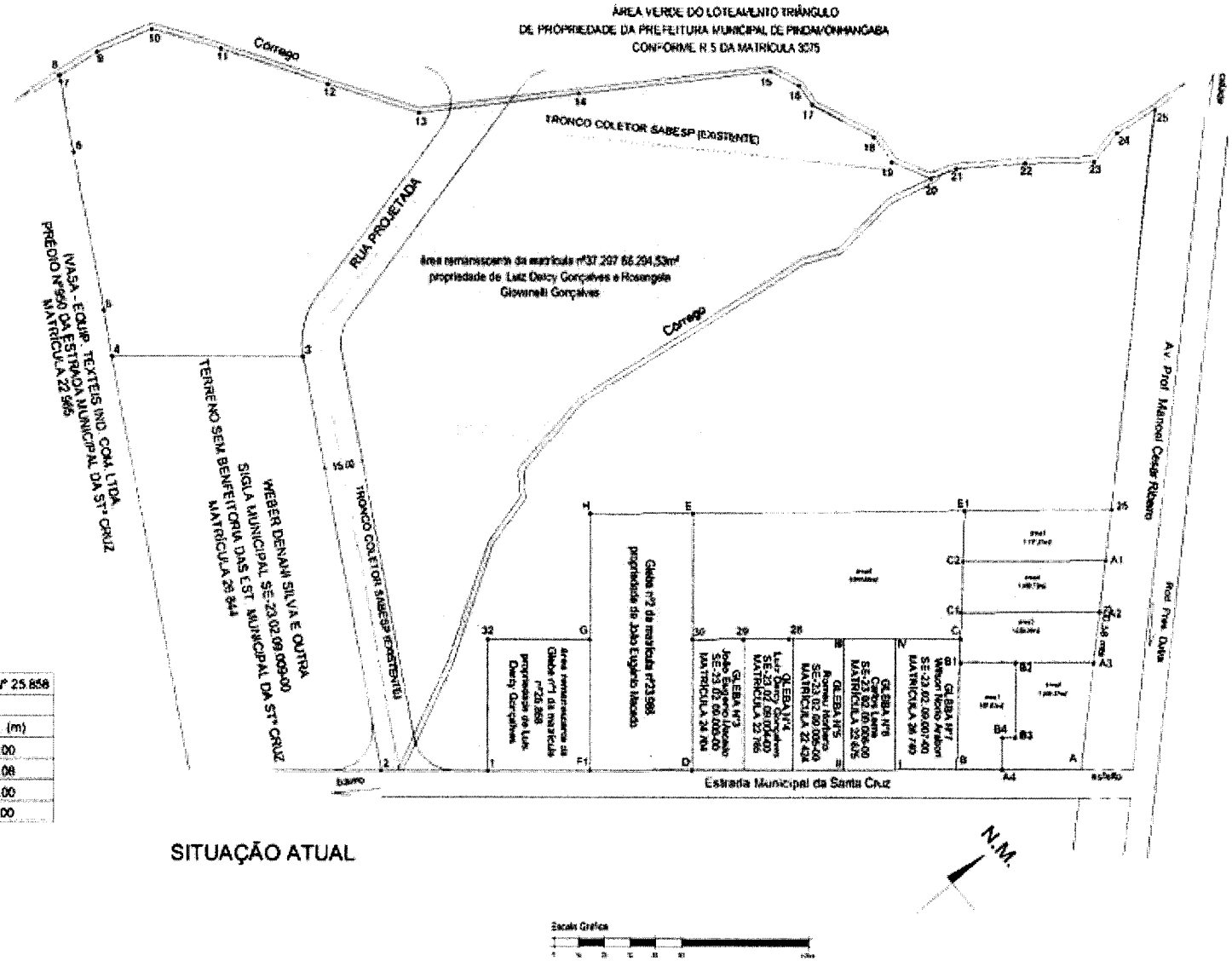

SITUAÇÃO ATUAL

MATRÍCULA Nº 51.664 — Comarca de Pindamonhangaba Estado de São Paulo — REGISTRO DE IMÓVEIS — Registro Geral

MATRÍCULA Nº 51.664 | 24 de abril de 2012 Oficial Registrador | Fls. 01

IMÓVEL

ÁREA REMANESCENTE, composta de parte do imóvel da Matricula nº 37.297, situada nesta cidade, com frente para a Avenida Professor Manoel Cesar Ribeiro, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto "1", que fica na lateral direita da Estrada Municipal da Santa Cruz (sentido Avenida Professor Manoel Cesar Ribeiro-bairro), e a 238,08m (duzentos e trinta e oito metros e oito centímetros) da confluência da Estrada Municipal da Santa Cruz com a Avenida Professor Manoel Cesar Ribeiro; desse ponto segue o rumo 40°29'59"SW e a distância de 41,92m (quarenta e um metros e noventa e dois centímetros) até o ponto "2", confrontando com a referida estrada; daí segue o rumo 60°21'51"NW e a distância de 162,13m (cento e sessenta e dois metros e treze centímetros) até o ponto "3"; do ponto "3" segue o rumo 40°26'30"SW e a distância de 74,03m (setenta e quatro metros e três centímetros) até o ponto "4", do ponto "2" ao ponto "4" confronta com o terreno sem benfeitorias, da Estrada Municipal da Santa Cruz, matriculado sob nº 26.844; desse ponto segue o rumo 59°48'52"NW e a distância de 18,06m (dezoito metros e seis centímetros) até o ponto "5"; daí segue o rumo 60°22'08"NW e a distância de 61,79m (sessenta e um metros e setenta e nove centímetros) até o ponto "6"; do ponto "6" segue o rumo 58°53'28"NW e a distância de 27,83m (vinte e sete metros e oitenta e três centímetros) até o ponto "7"; desse ponto segue o rumo 64°11'35"NW e a distância de 2,37m (dois metros e trinta e sete centímetros) até o ponto "8", do ponto "4" ao ponto "8" confronta com o prédio nº 950, da Estrada Municipal da Santa Cruz, Matricula nº 22.965; daí segue o rumo 07°36'13"NE e a distância de 16,93m (dezesseis metros e noventa e três centímetros) até o ponto "9"; do ponto "9" segue o rumo 17°37'26"NE e a distância de 22,79m (vinte e dois metros e setenta e nove centímetros) até o ponto "10"; desse ponto segue o rumo 55°57'34"NE e a distância de 28,12m (vinte e oito metros e doze centímetros) até o ponto "11"; daí segue o rumo 59°03'49"NE e a distância de 43,30m (quarenta e três metros e trinta centímetros) até o ponto "12"; do ponto "12" segue o rumo 58°00'10"NE e a distância de 37,27m (trinta e sete metros e vinte e sete centímetros) até o ponto "13"; desse ponto segue o rumo 33°29'43"NE e a distância de 62,86m (sessenta e dois metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto "14"; daí segue o rumo 33°42'18"NE e a distância de 75,16m (setenta e cinco metros e dezesseis centímetros) até o ponto "15"; do ponto "15" segue o rumo 66°20'14"NE e a distância de 12,81m (doze metros e oitenta e um centímetros) até o ponto "16"; desse ponto segue o rumo 84°43'04"SE e a distância de 9,45m (nove metros e quarenta e cinco centímetros) até o ponto "17"; daí segue o rumo 67°26'43"NE e a distância de 27,11m (vinte e sete metros e onze centímetros) até o ponto "18"; do ponto "18" segue o rumo 85°24'59"SE e a distância de 11,89m (onze metros e oitenta e nove centímetros) até o ponto "19"; desse ponto segue o rumo 62°53'19"NE e a distância de 16,41m (dezesseis metros e quarenta e um centímetros) até o ponto "20"; daí segue o rumo 19°30'09"NE e a distância de 10,69m (dez metros e sessenta e nove centímetros) até o ponto "21"; do ponto "21" segue o rumo 35°55'24"NE e a distância de 27,12m (vinte e sete metros e doze centímetros) até o ponto "22"; desse ponto segue o rumo 39°06'00"NE e a distância de 26,83m (vinte e seis metros e oitenta e três centímetros) até o ponto "23", daí segue o rumo 11°12'25"NW e a distância de 14,20m (quatorze metros e vinte centímetros) até o ponto "24"; do ponto "24" segue o rumo 10°44'24"NE e a distância de 18,03m (dezoito metros e três centímetros) até o ponto "25", do ponto "8" ao ponto "25" segue por um rio e confronta com a Área Verde do Loteamento "Triângulo", Matricula nº 3.075-A; desse ponto segue o rumo 43°10'08"SE e a distância de 154,88m (cento e cinquenta e quatro metros e oitenta e oito centímetros) até o ponto "26", confrontando com a Avenida Professor Manoel César Ribeiro; daí segue o rumo 39°47'18"SW e a distância 164,21m (cento e sessenta e quatro metros e vinte e um centímetros) até o ponto "E", confrontando com a Área

vide verso

Av. Albuquerque Lins, 518 - São Benedito - Pindamonhangaba/SP - CEP: 12410-030
Fone: (12) 3642-1416 - e-mail: cria.pinda@gmail.com

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Pindamonhangaba - SP
12016-2 - AA 063639

MATRÍCULA Nº 51.664

24 de abril de 2012
Oficial Registrador

Fls. 01v°

continuação

"C", Matricula nº 26.741, e com o terreno desmembrado "2"; do ponto "E" segue o rumo 40°22'21"SW e a distância de 39,82m (trinta e nove metros e oitenta e dois centimetros) até o ponto "H"; desse ponto segue o rumo 49°30'01"SE e a distância de 48,51m (quarenta e oito metros e cinquenta e um centimetros) até o ponto "G", do ponto "E" ao ponto "G" confronta com o terreno desmembrado "1"; daí segue o rumo 40°22'21"SW e a distância de 40,00m (quarenta metros) até o ponto "32"; do ponto "32" segue o rumo 49°37'58"SE e a distância de 50,08m (cinquenta metros e oito centimetros) até o ponto "1", inicial, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 51.666, **encerrando uma área de 66.294,53m² (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro metros e cinquenta e três decimetros quadrados)**. Cadastrada na Prefeitura Municipal sob a sigla nº SE-23-02-09-008-00.

TÍTULOS ANTERIORES:- Transcrição nº 17.944, do Livro nº 3-AA, e Matriculas n.ºs 22.109 e 37.297, datadas de 25 de abril de 1974, 05 de agosto de 1986 e 26 de julho de 2002, respectivamente, desta Serventia. Título aquisitivo: escritura pública de venda e compra datada de 10 de abril de 1974.

PROPRIETÁRIOS:- **LUIZ DARCY GONÇALVES**, brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 5.733.853-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 037.094.508-53, **casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/1977**, com **ROSANGELA GIOVANELLI GONÇALVES**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 5.733.854-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 251.510.998-50, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Theodorico Cavalcante de Souza nº 1.000, Jardim Boa Vista.

CONTRADITÓRIO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
ANEXOS DE PINDAMONHANGABA - SP

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE COM NEGATIVA DE ÔNUS E ALIENAÇÃO

Certifico, para fins do inciso IV, do Artigo 1º, do Decreto nº 93240 de 09.09.86, que a presente reprodução da matrícula nº 51664 está conforme o original e foi extraída na forma do § 1º, do artigo 19 da Lei 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Dou fé. Pindamonhangaba, data e hora abaixo indicadas.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE PINDAMONHANGABA - SP
Ovídio Pedrosa Júnior
OFICIAL REGISTRADOR
Maria Aparecida das Dôres Israel
ESCREVENTE AUTORIZADA

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Ao Oficial.: R$ 25,37
Ao Estado..: R$ *7,21
Ao IPESP...: R$ *5,34
Ao Reg.Civil R$ *1,34
Ao Trib.Just R$ *1,34
Ao Iss.....: R$ *1,01
Total.....: R$ 41,61
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 14:46:21 horas do dia 22/07/2015.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 16, "c").
Código de controle de certidão : 05160422072015